

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 11/2023

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades convoca vendedores ambulantes para concessão de autorizações eventuais (licenças especiais), para evento "CAMPUS PARTY BRASÍLIA", que ocorrerá nos dias 05 a 09/04/2023, com 30 vagas para BARRACAS.

Os ambulantes devem comparecer no Prédio do Anexo do Burity, sala 911, 9º andar – Brasília/DF, para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 29/03/2023 (quarta-feira), de 09:30 as 12:00 e de 14:00 as 17:00h. O sorteio, caso necessário será no mesmo dia, após o término das inscrições de requerimentos, com presença de alguns ambulantes que estiverem no momento.

A divulgação dos contemplados será no dia 30/03/2023, na parte da tarde no site da SEGOV. (www.segov.df.gov.br)

A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 04/04/2023 (terça-feira), de 09:30 as 12:00 e de 14:00 as 17:00h, no 9º andar do Edifício Anexo do Burity.

Os ambulantes no ato do requerimento devem apresentar original e cópia de documento pessoal, com foto e comprovante de residência.

Informações: Diretoria de Mobiliários Móveis/Gerência de Ambulantes - (061) 3313-5915/5934.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário Executivo das Cidades, Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS

EDITAL Nº 03, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017, no uso de suas atribuições previstas no art. 244, inciso VIII, da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383, ambos do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o processo 04034-00002792/2023-15, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a solicitação de abertura da empresa e, por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais emitidos e recebidos, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS e incisos I e IV, do § 4º, do art. 49 da Lei 1254/96, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. Os contribuintes relacionados neste edital poderão contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste, por meio do Portal da Receita no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, opção “Atendimento Virtual”, menu “Pessoa Jurídica Cadastro Fiscal”, assunto “Cadastro Fiscal do DF” e tipo de atendimento/serviço “Pessoa Jurídica – Solicitar Reativação de Inscrição ou Denegação de NFe”. RAZÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ: B. BARBOSA DE ALMEIDA LTDA, 08.166.769/001-40, 48.018.924/0001-41; PALACIOS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 08.165.378/001-63, 47.941.431/0001-16; NATHALIA P. B. DA SILVA LTDA, 08.149.593/001-21, 47.058.208/0001-25; SANSÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 08.004.452/001-63, 38.561.421/0001-64; RAIANE MENDES DA SILVA 05745774169, 08.166.891/001-80, 48.024.760/0001-65; MVTR COMERCIAL E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS LTDA, 08.146.522/001-77, 46.895.945/0001-10; RC COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, 07.991.001/001-83, 10.278.586/0001-04; ISABELA C. DE S. ARANTES LTDA, 08.138.562/001-93, 46.491.714/0001-40; L. D. FERREIRA LTDA, 08.144.124/001-80, 46.773.873/0001-38; MQS FERREIRA COMERCIO DE PECAS LTDA, 08.150.674/001-07, 36.719.069/0001-17; LETICIA DIAS FERREIRA,

08.096.351/001-98, 44.222.794/0001-03; SENA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 08.195.089/001-09, 49.457.276/0001-92; DARA ELOIZA GOMES NOGUEIRA, 08.193.742/001-40, 49.397.542/0001-39; E&F ECOMMERCE LTDA, 08.196.481/001-48, 49.523.355/0001-54; PINHEIRO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, 08.072.326/001-88, 42.876.464/0001-06; MARCOS DA ROCHA SANTOS 01458713121, 07.715.493/001-40, 22.217.039/0001-06; DZ8 REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA, 08.103.796/001-27, 44.652.657/0001-09.

FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 04/2023 - ATUB
RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na legislação específica da carreira objeto do certame, nos termos da Portaria nº 63, de 04 de março de 2021, publicada no DODF nº 44, de 08 de março de 2021, torna pública a retificação do Edital nº 01/2022 ATUB, publicado em 18 de novembro de 2022, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, conforme a seguir:

1 ALTERAR o subitem 8.11.1, que passam a ter a seguinte redação:

8.11.1 Após a divulgação do resultado definitivo das provas objetivas serão convocados os candidatos posicionados até as classificações, dispostas no quadro a seguir, da lista reservada aos candidatos que se autodeclararam negros ou negras, para o procedimento de heteroidentificação.

Cargo	Código	Área de Especialização	Convocação para Verificação da Veracidade Autodeclaração (Heteroidentificação)
Auditor de Atividades Urbanas	101	Vigilância Sanitária	até a 138ª colocação
	102	Obras Edificações e Urbanismo	até a 126ª colocação
Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	103	Atividades Econômicas Urbanas	até a 126ª colocação
	104	Transporte	até a 36ª colocação
	105	Controle Ambiental	até a 36ª colocação

RAFAELA QUEIROGA GADELHA DE ABRANTES
Secretária de Estado, Substituta

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF), a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONTI/SEPLAD, operacionalizará licitação do PE 22/2023 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente (borracha, almofada de carimbo, caneta, bloco adesivo, flanela e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 2.933.994,32. Tipo de Licitação: menor preço por item. Elemento de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52. Abertura das propostas dia 11/04/2023, às 10 horas. Processo nº: 00040-00034518/2022-11. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de março de 2023
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00040-00019571/2022-92: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos nº 86 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que